



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0102	Identificação: Registo n.º: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsável:	Atividade: Animação turística (AI-AT-IRT n.º 26) Âmbito: Plano de Atividades 2022. Ação: Empresas de animação turística ilegais/não registadas. Data: 08/03/2022 Plataformas online: Inspetores: Luís Brasil Ulisses Rosa	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT n.º 26) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	O Inspetor: Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.	<i>Luís Brasil</i> 18.04.2022 JPB

Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil**
Num. de Identificação: 07407016
Data: 2022.03.30 10:03:57+00'00'

